

EDITAL 02/2014 – BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás-PPGE/FE/UFG, considerando a Resolução - Consuni 04/2011, que regulamenta as atividades de Estágio Pós-Doutoral na UFG, faz saber aos interessados que estão abertas, de **05 a 09 de maio de 2014**, as inscrições de candidatos a uma (01) bolsa de estágio pós-doutorado referentes ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme [Portaria Capes nº. 086](#), de 03 de julho de 2013.

1. OBJETIVO

1.1. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, com o intuito de reforçar os grupos de pesquisa nacionais e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.1.2. A bolsa para estágio pós-doutoral PNPD/CAPES tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogado a cada ano até o limite de 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição no Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O candidato deve optar por uma das modalidades indicadas na Portaria nº 086 da CAPES, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, respeitando as condições estabelecidas na supracitada Portaria.

2.2. Poderão se inscrever candidatos que possuam título de doutor em Educação ou áreas afins, desde que o projeto tenha interlocução com a área da educação, quando da implementação da bolsa, obtida em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

2.3. Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Formulário próprio disponível no site do Programa, preenchido e assinado com indicação de um supervisor pertencente ao quadro de docentes do programa;
- b) carta de apresentação, na qual o candidato exponha as razões, os objetivos e interesses que justifiquem a escolha do supervisor e do PPGE/FE/UFG;

- c) carta de aceite de um docente do PPGE/FE/UFG na condição de supervisor (ver em anexo o quadro de docentes do PPGE habilitados para supervisão);
- d) cópias impressas do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos que evidenciem a produção acadêmica relevante para a área de Educação e interface com uma das linhas de pesquisa do PPGE (com publicações dos últimos cinco anos);
- e) cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma e histórico escolar do curso de doutorado, RG, CPF e título de eleitor (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros;
- f) projeto de pesquisa integrado a uma das linhas de pesquisa do PPGE, contendo de 10 a 15 páginas, explicitando: título; introdução, tema, problema, objetivos, justificativa, procedimentos metodológicos, cronograma de execução e referências;
- g) plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a linha de pesquisa do PPGE para a qual se habilita;
- h) ficha de avaliação da produção e da experiência de 2010 a 2014, preenchida pelo candidato (em anexo).

2.4. As inscrições podem ser feitas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFG, sala 250, na Rua 235, s/n - Setor Universitário - Goiânia - Goiás – Brasil, CEP: 74605-050 das 14 às 17h, ou enviadas por Sedex impreterivelmente até o dia **09 de maio de 2014**. Não serão aceitas submissões enviadas após essa data ou por outros meios que não o Sedex.

3. ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A Comissão de análise, julgamento e classificação das propostas será composta por:

- a) um representante da coordenação do Programa (coordenador(a) ou subcoordenador(a) – presidente da Comissão;
- b) o docente do PPGE indicado como supervisor pelo candidato.

3.2. A seleção dos candidatos será feita mediante análise do currículo, projeto de pesquisa, plano de trabalho e entrevista com a comissão referida no item 3.1.

3.3. Para a análise serão consideradas:

- a) a produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos, tendo como referência os critérios de classificação de periódicos e de livros da Área de Educação da CAPES;
- b) experiência comprovada em atividades de pesquisa, docência e orientação.

3.4. As propostas serão pontuadas mediante os seguintes critérios:

Critérios de análise	Pontos
Projeto de pesquisa e plano de trabalho <ol style="list-style-type: none">1. Projeto de Pesquisa: clareza, coerência e adequação dos aspectos propostos (no máximo 5 pontos).2. Atividades previstas: consistência, coerência e articulação entre as atividades previstas e o projeto em relação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (no máximo 3 pontos).3. Adequação do cronograma ao período da bolsa (no máximo 1 ponto).4. Referências: pertinência e coerência com o plano de trabalho (no máximo 1 ponto).	10 pontos
Produção (2010-2014) <ol style="list-style-type: none">1. Livros e capítulos de livros (de editora reconhecida, com corpo editorial e ISBN) e artigos em periódicos qualificados (pelo menos B2 no <i>Qualis</i> /CAPES) (1 ponto por produto, no máximo 3 pontos).2. Trabalhos completos publicados em anais de eventos (até 0,8 pontos* por produto, no máximo 2 pontos).3. Resumos publicados em anais de eventos (até 0,5 pontos* por produto, no máximo 1 pontos).4. Experiência comprovada de pesquisa, docência e orientação em doutorado, mestrado, especialização, TCC e iniciação científica ou outra modalidade de participação em projetos de pesquisa. (0,5 ponto por ano, no máximo 3 pontos).5. Participação em eventos da área (0,3 por evento*, no máximo 1 ponto)	10 pontos

* A Comissão poderá atribuir valores menores do que o valor limite estabelecido por produto a partir da avaliação da qualificação do evento.

3.5. Com base na análise de mérito e do atendimento ao estabelecido neste Edital, a Comissão recomendará ou não a proposta.

3.6. As propostas recomendadas serão classificadas mediante a pontuação estabelecida no item 3.4.

3.7. Serão desclassificadas as propostas dos candidatos que obtiverem pontuação inferior a sete (7,0).

4. RESULTADO

4.1. A publicação do resultado de concessão de bolsas será divulgada no site do Programa até o dia **13 de junho de 2014**.

5. CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1. A concessão de bolsas será efetivada após comprovação de todos os requisitos exigidos pelo órgão de fomento que oferece as bolsas aos selecionados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGE em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

6.2. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Goiânia, 03 de abril de 2014.

Prof. Dr. José Adelson da Cruz
Coordenador do PPGE/FE/UFG

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	03/04/2014
Período de inscrição dos candidatos	05/05 a 09/05/2014
Entrevista/seleção	02/06 a 06/06/2014
Divulgação da aprovação e classificação no processo de seleção	Até 13/06/2014

QUADRO DE DOCENTES DO PPGE HABILITADOS PARA SUPERVISÃO

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA
Anita C. Azevedo Resende	Fundamentos dos Processos Educativos
Ideu Moreira Coêlho	Fundamentos dos Processos Educativos
Ivone Garcia Barbosa	Formação, Profissionalização Docente, Práticas Educativas
João Ferreira de Oliveira	Estado, Políticas e História da Educação
Marília Gouvêa de Miranda	Fundamentos dos Processos Educativos

ANEXO II

Seleção de Bolsistas PNPB - Edital PPGE/FE/UFG 02/2014

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO E DA EXPERIÊNCIA 2010 A 2014

Identificação				
1. Proponente/Candidato:				
2. Supervisor:				
Avaliação da Produção (2010 A 2014)				
Item	Quantidade de Produtos	Descrição do Produto	Pontuação por Produto	Total Pontuação
1. Livros e capítulos de livros (de editora reconhecida, com corpo editorial e ISBN) e artigos em periódicos qualificados (pelo menos B4 no <i>Qualis</i> /CAPES) (1 ponto por produto*, no máximo 3 pontos).				
2. Trabalhos completos publicados em Anais de eventos (até 0,8 pontos* por produto, no máximo 3 pontos).				
3. Resumos publicados em Anais de Eventos (até 0,5 pontos* por produto, no máximo 2 pontos).				
4. Experiência comprovada de pesquisa (Iniciação científica ou outra modalidade de participação em projetos de pesquisa) e em monitorias (0,5 ponto* por ano, no máximo 2 pontos).				
5. Participação em eventos da área (0,3 ponto*por evento, no máximo 1ponto)				
Total:				
*A Comissão poderá atribuir valores menores do que o valor limite estabelecido por produto a partir da avaliação da qualificação do produto.				
Observações:				

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Proponente